



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba	
Protocolado em	25/06/99
às	15:50:39

**LEI N.º 767, DE 22 DE JUNHO DE 1999.**

Fls.:	013
Proc.:	236/99

“Denomina “**TRAVESSA GUILHERMINA ANTUNES NASTARI D<sup>a</sup> MINA**”, a Travessa Particular localizada no Bairro Martin de Sá.”

*Autor: Ver. Sebastião Carlos Fernandes*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

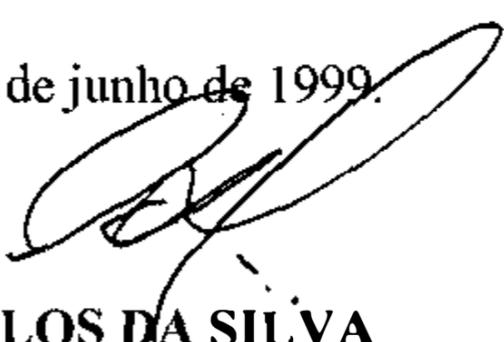
**Art. 1º.** – Passam a denominar-se “**TRAVESSA GUILHERMINA ANTUNES NASTARI – D<sup>a</sup> MINA**”, a Travessa Particular com início na Rua Bragança Paulista e término na Avenida Horácio Rodrigues, localizada no Bairro Martin de Sá, neste Município.

**Art. 2º.** – Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa e croqui de localização, anexos;

**Art. 3º.** - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

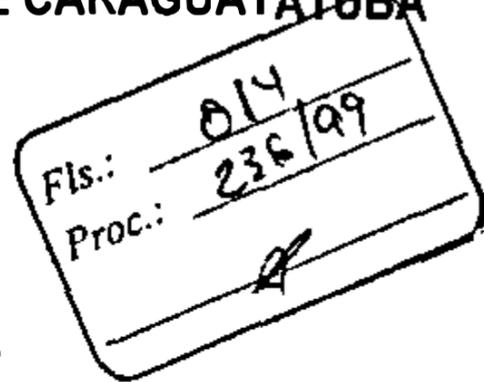
Caraguatatuba, 22 de junho de 1999.

  
  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA DA LEI N.º 767/99

*“GUILHERMINA ANTUNES NASTARI, D<sup>a</sup> Mina, como era carinhosamente conhecida por seus parentes e amigos, nasceu em Itapira, Estado de São Paulo no dia 25 de junho de 1916. Aos 02 (dois) anos de idade foi morar na Capital Paulista. Casou-se aos 22 (vinte e dois) anos de idade com o Sr. João Nastari, funcionário do Banespa e teve 03 (três) filhos, a saber: Neusa, Marlene e Ernesto.*

*Conheceu Caraguatatuba nos anos 50 e logo se apaixonou pela cidade, que freqüentava como turista umas quatro ou cinco vezes ao ano, mas sempre ficava nos meses de janeiro e fevereiro, por completo, já que era período de férias do marido e dos filhos*

*Em 1980, o marido já aposentado, comprou uma casa na Rua Bragança Paulista, no Bairro Martim de Sá e vieram morar aqui em nossa cidade. Naquela época essa rua tinha poucas residências. Evidentemente benfeitorias como água encanada e iluminação pública ainda não eram distribuídas em todas as vias públicas, e somente com grande esforços, após procurar o Prefeito na época, é que conseguiu que a comunidade fosse, enfim, atendida.*

*Assim que conseguiu água encanada e energia elétrica, D<sup>a</sup> Mina passou a exercer liderança junto a sua comunidade e começou a ser procurada pelas pessoas mais simples e humildes para ajuda. Sendo pessoa de grande coração, não media esforços procurando atender todos que batiam a sua porta. Além de ajuda humanitária, continuaram lutando pelo bem da comunidade e foram conseguindo coleta de lixo, atendimento pelos carteiros, pavimentação de algumas ruas e outras benfeitorias.*

*Ante o exposto, e pela justiça que deve ser feita a esta senhora que viveu ajudando seus amigos e vizinhos, protocolamos esta propositura que visa tão somente fazer justiça com a denominação da Travessa Particular no Bairro Martim de Sá em Travessa GUILHERMINA ANTUNES NASTARI – D<sup>a</sup> MINA, homenageando e perpetuando seu nome nos anais da história de Caraguatatuba. Solicito o aprovo dos Nobres Pares desta Casa de Leis, após cumpridas as formalidades regimentais.*

*Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 11 de maio de 1999.*

**SEBASTIAÃO CARLOS FERNANDES**

*Vereador*

Caraguatatuba, 22 de junho de 1999.



**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal